EDITAL IP/ATAC/13/2024
TRANSFERÊNCIA INTERNA - 2025

O Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, de acordo com o deliberado pela Comissão de Graduação, em sessão de 09/12/2024, aprovado pela Congregação em 16/12/2024, comunica a abertura deste edital de Transferência Interna para ingresso no curso de Psicologia – Formação de Psicólogo, em período integral, no primeiro semestre de 2025, de acordo com as normas a seguir:

I. Do número de vagas

Psicologia – Formação de Psicólogo – 4 vagas.

II. Das condições para inscrição

- Estar matriculado ou trancado em um dos cursos de graduação da Universidade de São Paulo abaixo elencados:

Nome do curso	Unidade USP
Arquitetura e Urbanismo	FAU
Bacharelado em Comunicação Social	ECA
Bacharelado em Jornalismo – matutino	ECA
Bacharelado em Jornalismo – noturno	ECA
Geografia	FFLCH
Letras - Bacharelado - Habilitação: Inglês	FFLCH
Letras - Bacharelado - Habilitação: Português e Inglês	FFLCH
Pedagogia	FE
Psicologia – Bacharelado	FFCLRP
Psicologia – Psicólogo	FFCLRP

- Não estar matriculado no primeiro, ou no último semestre do curso;
- Não ter concluído a habilitação principal do curso de origem;
- Não estar em vias de cancelamento de matrícula conforme normas estabelecidas pelos Artigos 75 e 76 do Regimento Geral da USP e,
- Ter média ponderada com reprovações igual ou superior à 5,0 e não inferior à média ponderada do curso.

III. Das inscrições

As inscrições serão recebidas entre os dias 15 e 16/01/2025, exclusivamente pelo *link* Formulário de Inscrição para a Transferência Interna 2025.

No formulário supracitado deverá ser indicado o *e-mail* USP para a efetivação da inscrição.

Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa indicada no Item IV deste edital e dentro do prazo estabelecido neste edital.

IV. Da documentação exigida para a inscrição

No Formulário de inscrição, será necessária a aceitação dos termos deste edital e *upload* do histórico escolar contendo a média ponderada do curso, com autenticação (código de controle de autenticidade), emitido pelo(a) candidato(a) ou pelo Serviço de

Graduação da unidade de origem com data de emissão igual ou inferior a 10 dias antes da data da inscrição.

V. Dos critérios para a classificação dos candidatos

A classificação será realizada com base na análise do Histórico Escolar, obedecendo aos seguintes critérios de prioridade:

1º – Candidatos(as) de origem do curso de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, classificados em ordem decrescente do valor da Pontuação Final (PF), indicada no Item VI.

2º – Em seguida, os candidatos oriundos dos demais cursos listados no item II deste edital, classificados em ordem decrescente do valor da Pontuação Final (PF), indicada no Item VI.

VI. Discriminação dos critérios para a classificação

- Média ponderada com reprovações;
- Reprovação em disciplinas, de acordo com a seguinte pontuação:
  - Três ou mais reprovações, pontuação: 0
  - Até duas reprovações, pontuação: 0,05
  - Nenhuma reprovação, pontuação: 0,1
- Número de ingressos na Universidade de São Paulo:
  - O aluno perderá um décimo de ponto para cada novo ingresso excluindo o primeiro (0 para apenas um ingresso, -0,1 para dois ingressos, -0,2 para três ingressos, e assim sucessivamente).

O cálculo da pontuação final se dará da seguinte forma: PF = MPR+PR+PI

Onde:

PF – Pontuação Final

MPR – Média ponderada com reprovações (uma casa decimal – exemplo: 0,0);

PR – Pontuação referente às reprovações e,

PI – Pontuação de número de reingressos.

Serão consideradas as informações do Histórico Escolar entregue no ato da inscrição conforme especificado no item IV.

Havendo empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será feita com base nos seguintes critérios:

- 1º - Menor tempo de ingresso no curso de origem;
- 2º - Maior número de créditos integralizados.

VII. Da divulgação do resultado preliminar da classificação

O resultado preliminar da classificação será divulgado no dia 23/01/2025, na página Transferência Interna do site do Instituto de Psicologia.

VIII. Do recurso

O prazo para a interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail* institucional do Serviço de Graduação (gradip@usp.br) a partir da conta de *e-mail* institucional USP do(a) interessado(a), até as 23h59 (horário de Brasília-DF) do dia 02/02/2025.

IX. Da divulgação do resultado de recurso e classificação final

O resultado final será homologado pela Comissão de Graduação e divulgado na página Transferência Interna do site do Instituto de Psicologia no dia 11/02/2025.

X. Da confirmação de interesse

A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita até o dia 13/02/2025, exclusivamente, pelo *e-mail*: gradip@usp.br.

Serão considerados apenas *e-mails* recebidos de conta institucional da Universidade de São Paulo, e desistentes os(as) candidatos(as) que não enviarem *e-mail* confirmando o interesse. Nesse caso, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

XI. Da 2ª chamada

Caso haja segunda chamada, o resultado será divulgado no dia 17/02/2025.

XII. Da confirmação de interesse na vaga – 2ª chamada

A confirmação de interesse na vaga referente à segunda chamada deverá ser feita no dia 18/02/2025, pelo *e-mail*: gradip@usp.br.

Serão considerados apenas *e-mails* recebidos de conta institucional da Universidade de São Paulo, e desistente o(a) candidato(a) que não confirmar o interesse.

XIII. Da matrícula

O(a) candidato(a) selecionado que confirmar o interesse na vaga ofertada deverá efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2025, pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida em cartório, no Serviço de Graduação do IPUSP, entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, em horário a ser agendado, oportunamente, por e-mail, quando deverão ser entregues os seguintes documentos:

1) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino, e respectivo Histórico Escolar;

2) Cédula de Identidade RG (original e cópia);

3) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido na página de consulta pública da Receita Federal ou cópia do cartão CPF;

4) Uma foto 3x4 recente.

XIV. Do início das aulas

De acordo com o calendário escolar da USP, as aulas terão início em 24 de fevereiro de 2025.

XV. Do aproveitamento de estudos

Os(a) candidatos(as) aprovados(as) poderão solicitar aproveitamento de estudos no dia da matrícula, ou no prazo de até três dias úteis a partir desta data, exclusivamente, para as disciplinas do primeiro semestre ideal do curso. A formalização do pedido ocorrerá mediante preenchimento de formulário a ser solicitado ao Serviço de Graduação, ao qual deverão ser juntados o histórico escolar da unidade de origem, com código de controle de autenticidade, e o conteúdo programático da disciplina cursada (a versão da disciplina deverá ser a do ano/semestre em que foi cursada). Aproveitamentos de estudos para disciplinas dos semestres posteriores deverão ser solicitados conforme o calendário do IPUSP, a ser divulgado oportunamente.

Excluídas as disciplinas cujas dispensas vierem a ser deferidas, o(a) aluno(a) transferido(a) ficará obrigado(a) a cursar todas as demais disciplinas da grade curricular, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os requisitos necessários, dentro dos prazos estabelecidos pela Estrutura Curricular do curso.

XVI. Disposições gerais

A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições

estabelecidas, não podendo o(a) candidato(a) alegar qualquer desconhecimento, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre convocações e informações referentes a este processo seletivo.
O Serviço de Graduação do Instituto de Psicologia não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas que resultem no não recebimento de *e-mails* ou formulários com pedidos de inscrição, recursos e confirmações de interesse nas vagas.
A matrícula dos aprovados somente será efetivada após o recebimento da documentação completa solicitada no Item XIII.
Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) segundo os critérios estabelecidos no Item V e selecionados(as) até o limite do número de vagas.
Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a), ou de seu(sua) procurador(a) não comparecer para efetuar a matrícula no dia e horário agendados, a vaga será disponibilizada para o(a) candidato(a) melhor classificado(a) ainda não convocado(a), mediante publicação de convocação na página do Instituto de Psicologia (www.ip.usp.br).

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação do Instituto de Psicologia da USP.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024
Instituto de Psicologia – USP

Profª. Titular Patrícia Izar
Vice-Diretora do Instituto de Psicologia da USP
(Em exercício)